



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 53/2020**

**1. Relatório:**

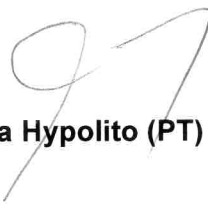
O Poder Executivo Municipal encaminhou à Câmara de Vereadores Projeto de Lei com vistas a obter autorização legislativa para aditivar o Termo de Convênio nº 03/2020 celebrado com a Sociedade Hospitalar Comunitária e Beneficente de Nonoai-RS, com o objetivo de realizar, mensalmente, até 15 cirurgias eletivas de Hérnia, Vesícula ou Cisto Pilonidal para a população de Nonoai.

**2. Voto:**

Após a análise da matéria, concluo que o projeto atende aos ditames constitucionais, legais e jurídicos. Sendo assim, está apto para ser levado à apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

É o voto do Presidente, que relatou.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 03 de agosto de 2020.

  
**Ver. Andre Luiz Moreira Hypolito (PT) – Presidente**

De acordo:

  
**Ver. Fabrício Trentin de Moura (PP) – Revisor**

